



EDITAL UNITINS/NIT Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR DO MPTO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA APLICADA “SOLUÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE – SFI”, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO TOCANTINS – MPTO

Considerando o Termo de Execução Descentralizada – TED, Processo nº 19.30.1551.0001240/2025-29, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) e a Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de atividades de pesquisa tecnológica aplicada voltadas à modernização e ao aprimoramento de instrumentos de fiscalização de políticas públicas; considerando que a execução técnica das ações previstas no referido instrumento ocorre no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), por meio do Escritório de Soluções Criativas (ESC), unidade responsável pela gestão e acompanhamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas; torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, efetivo, comissionado ou requisitado, para atuar como colaborador no projeto de pesquisa tecnológica aplicada intitulado “Solução de Fiscalização Inteligente – SFI”, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) profissional colaborador do MPTO, para integrar a equipe técnica do projeto de pesquisa tecnológica aplicada denominado “Solução de Fiscalização Inteligente – SFI”, desenvolvido no âmbito do Termo de Execução Descentralizada – TED, Processo nº 19.30.1551.0001240/2025-29, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) e a Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), cuja execução ocorre no âmbito do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), por meio do Escritório de Soluções Criativas (ESC).
- 1.2. O projeto Solução de Fiscalização Inteligente – SFI tem como finalidade o desenvolvimento de solução tecnológica voltada à otimização dos processos de fiscalização e monitoramento de políticas públicas conduzidas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, envolvendo atividades de pesquisa tecnológica aplicada, desenvolvimento de software, integração de dados, testes, validação e implantação da solução digital.
- 1.3. O profissional selecionado atuará como colaborador técnico do projeto, desempenhando atividades de apoio ao desenvolvimento tecnológico da solução, em articulação com a equipe do projeto e sob coordenação do professor responsável.
- 1.4. Caberá ainda ao colaborador atuar como ponto de interface para validação técnica das funcionalidades e dos resultados do desenvolvimento da solução, contribuindo para o alinhamento entre os requisitos institucionais do MPTO e as etapas de desenvolvimento conduzidas pela equipe técnica do projeto.
- 1.5. O colaborador também atuará no acompanhamento e supervisão das atividades de estágio dos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Tocantins envolvidos no projeto, em articulação com o professor coordenador, contribuindo para a orientação das atividades práticas relacionadas ao desenvolvimento da solução tecnológica.





2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e executado pela Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Escritório de Soluções Criativas (ESC).
- 2.2. A seleção destina-se à escolha de 01 (um) servidor do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), efetivo, comissionado ou requisitado, para atuação como colaborador técnico no projeto de pesquisa tecnológica aplicada “Solução de Fiscalização Inteligente – SFI”, conforme as condições, requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, conforme orientações e prazos definidos neste Edital.
- 2.4. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela veracidade dos documentos e comprovantes apresentados, respondendo administrativa e legalmente por eventuais inconsistências ou informações falsas.
- 2.5. O acompanhamento das etapas, avisos, comunicados e resultados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6. Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser encaminhadas ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/Unitins) por meio do endereço eletrônico nit@unitins.br.
- 2.7. Todos os horários previstos neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado do Tocantins.
- 2.8. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das normas, condições e critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para atuação como Colaborador Técnico do Projeto, no âmbito do projeto de pesquisa tecnológica aplicada “Solução de Fiscalização Inteligente – SFI”, conforme especificações apresentadas na tabela a seguir:

Código	Função	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
01	Colaborador Técnico MPTO	01	20 horas semanais	R\$ 2.500,00

- 3.2. O profissional selecionado atuará no desenvolvimento das atividades técnicas vinculadas à execução do projeto, em articulação com a equipe executora e sob coordenação do professor responsável.
- 3.3. A bolsa terá duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a vigência do projeto, a continuidade das atividades previstas no Termo de Execução Descentralizada – TED e a disponibilidade orçamentária.
- 3.4. A concessão da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Tocantins – Unitins ou com o Ministério Público do Estado do Tocantins – MPTO, sendo destinada exclusivamente ao apoio às atividades de pesquisa tecnológica aplicada e desenvolvimento do projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O colaborador selecionado atuará no apoio técnico às atividades de desenvolvimento da solução





tecnológica do projeto “Solução de Fiscalização Inteligente – SFI”, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Apoiar tecnicamente o desenvolvimento da solução tecnológica prevista no projeto;
 - II. Contribuir para o levantamento, análise e detalhamento de requisitos funcionais e não funcionais do sistema;
 - III. Colaborar nas atividades de desenvolvimento, testes, validação e aprimoramento da solução digital;
 - IV. Apoiar os processos de integração de dados e de interoperabilidade com sistemas institucionais necessários à implementação da solução;
 - V. Atuar como ponto de interface técnica no processo de validação das funcionalidades e resultados do desenvolvimento do sistema, contribuindo para o alinhamento entre as demandas institucionais do Ministério Público do Estado do Tocantins e as etapas de desenvolvimento conduzidas pela equipe técnica do projeto;
 - VI. Participar das reuniões técnicas e de acompanhamento das atividades do projeto, incluindo reuniões presenciais e virtuais sempre que convocadas pela coordenação do projeto;
 - VII. Apoiar o acompanhamento e a orientação das atividades desenvolvidas por estudantes de graduação da Universidade Estadual do Tocantins envolvidos no projeto, especialmente no âmbito de estágios supervisionados vinculados ao desenvolvimento da solução tecnológica;
 - VIII. Elaborar e encaminhar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, conforme orientações da coordenação do projeto;
 - IX. Manter compromisso de sigilo e confidencialidade sobre informações, dados e documentos relacionados ao projeto, compartilhando informações apenas com os membros autorizados do projeto vinculados ao Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e à Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), conforme estabelecido em termo de confidencialidade a ser assinado.
- 4.2. O colaborador também deverá contribuir para a elaboração e organização da documentação técnica do projeto, incluindo registros de desenvolvimento, relatórios de acompanhamento das atividades e demais documentos necessários ao monitoramento e à execução das ações previstas no projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente processo seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:
- I. Ser servidor do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), efetivo, comissionado ou requisitado;
 - II. Possuir graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, compatível com as atividades de desenvolvimento de sistemas e soluções tecnológicas previstas no projeto;
 - III. Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de software, sistemas ou aplicações;
 - IV. Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para atuação nas atividades do projeto;
 - V. Apresentar documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição, conforme orientações estabelecidas neste Edital;
 - VI. Não se encontrar em situação de afastamento, licença ou outro impedimento institucional que inviabilize o cumprimento da carga horária e das atividades previstas no projeto.





6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/BkNv73RmtM4VJSMo7>, no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- I. Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
 - II. Anexar currículo atualizado, preferencialmente no formato PDF;
 - III. Anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas no barema, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.3. O candidato é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições:
- I. Realizadas por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico indicado neste Edital;
 - II. Enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - III. Com documentação incompleta ou ilegível.
- 6.5. A Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a finalização da inscrição dentro do prazo estabelecido.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente por meio de análise documental, com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos no formulário eletrônico de inscrição.
- 7.2. A avaliação dos candidatos será realizada mediante aplicação de barema de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 7.3. A análise das inscrições e a avaliação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Escritório de Soluções Criativas (ESC), da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.
- 7.4. A comissão de seleção será responsável pela análise da documentação apresentada, pela atribuição das pontuações conforme o barema e pela elaboração da classificação final dos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A avaliação dos candidatos será realizada por meio de análise documental, considerando a pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos neste item.
- 8.2. A pontuação será atribuída com base nas informações declaradas no formulário de inscrição e nos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.
- 8.3. Serão considerados para pontuação apenas os documentos que comprovem de forma clara as informações declaradas no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação de documentação válida e legível.
- 8.4. Um mesmo documento, atividade ou período de atuação não poderá ser utilizado para pontuação em mais de um critério de avaliação, sendo considerado apenas uma única vez no item correspondente, conforme análise da Comissão de Seleção.



Quadro A – Formação Acadêmica (*Pontuação máxima: 20 pontos*)

Item	Pontuação
Graduação na área de TI	5 pontos
Especialização (até 2 cursos)	5 pontos cada
Mestrado (máximo 1)	5 pontos
Doutorado (máximo 1)	5 pontos

- I. Serão considerados cursos de graduação e pós-graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, compatíveis com as atividades do projeto.
- II. Para fins de comprovação da formação acadêmica, serão aceitos:
 - a. diploma de curso superior;
 - b. certificado de conclusão de curso;
 - c. declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino;
 - d. histórico acadêmico acompanhado de documento institucional que comprove a conclusão do curso.
- III. Para cursos de pós-graduação *lato sensu*, será exigido certificado emitido por instituição de ensino reconhecida.
- IV. Para cursos de pós graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), será aceito diploma ou ata de defesa acompanhada de declaração da instituição de ensino.

Quadro B – Experiência Profissional (*Pontuação máxima: 40 pontos*)

Item	Pontuação
Experiência em desenvolvimento de software, sistemas ou aplicações	2 pontos por ano

- I. Será considerada experiência profissional relacionada ao desenvolvimento de software, sistemas, aplicações digitais ou soluções tecnológicas, realizada em instituições públicas ou privadas.
- II. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:
 - a. declaração emitida por instituição pública ou privada;
 - b. contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
 - c. registro funcional ou documento equivalente que comprove a atuação profissional do candidato.
- III. Os documentos apresentados deverão indicar claramente o período de atuação e a atividade desenvolvida, permitindo a verificação do tempo de experiência.
- IV. A pontuação será atribuída com base no tempo total de experiência profissional comprovada, observando-se o limite máximo de pontuação estabelecido no quadro.

Quadro C – Participação em Projetos (*Pontuação máxima: 20 pontos*)

Item	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa ou inovação tecnológica	4 pontos por projeto
Participação em projetos de desenvolvimento de sistemas ou soluções digitais	5 pontos por projeto

- I. Serão considerados projetos relacionados a pesquisa aplicada, inovação tecnológica ou desenvolvimento de soluções digitais, vinculados a instituições públicas, privadas ou organizações formais.





- II. A participação em projetos deverá ser comprovada por meio de declaração institucional, certificado de participação, termo de participação em projeto, portaria de designação ou documento equivalente emitido pela instituição responsável pelo projeto.
- III. Os documentos apresentados deverão identificar o candidato como participante do projeto, indicando, sempre que possível, o período de execução e a natureza da atividade desenvolvida.
- IV. A pontuação total neste critério estará limitada ao valor máximo estabelecido no quadro, independentemente do número de projetos apresentados.

Quadro D – Experiência Acadêmica (Pontuação máxima: 20 pontos)

Item	Pontuação
Orientação ou supervisão de estágio na área de TI	5 pontos por orientação
Experiência em Docência	1 ponto por ano

- I. Será considerada experiência em docência em cursos de nível superior ou técnico, em disciplinas relacionadas à área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
- II. Para fins de pontuação, será considerado o tempo de atuação como docente, devidamente comprovado por documentação institucional que indique o período de exercício da atividade.
- III. A experiência em docência poderá ser comprovada por meio de declaração emitida por instituição de ensino, contrato de trabalho, portaria de designação ou documento equivalente que comprove a atuação do candidato como docente.
- IV. Para fins de pontuação no item orientação ou supervisão de estágio, serão consideradas atividades de orientação acadêmica ou supervisão de estágio vinculadas a cursos de nível superior ou técnico na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.
- V. A orientação ou supervisão de estágio deverá ser comprovada por meio de declaração institucional, termo de estágio, plano de estágio, relatório de estágio ou documento equivalente que identifique o candidato como orientador ou supervisor da atividade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação total obtida, considerando a soma das pontuações atribuídas nos critérios de avaliação estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 9.2. Será considerado classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.
- 9.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. Maior pontuação no Quadro B – Experiência Profissional em Tecnologia da Informação;
 - II. Maior pontuação no Quadro C – Participação em Projetos;
 - III. Maior pontuação no Quadro A – Formação Acadêmica.
- 9.4. A classificação preliminar e final dos candidatos será divulgada no site institucional da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins, na página <https://www.unitins.br/Concursos/Publico> conforme cronograma estabelecido neste Edital.



10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	13/03/2026
Período de inscrições	13/03/2026 a 19/03/2026
Análise documental das inscrições	20 a 21/03/2026
Divulgação do Resultado preliminar	23/03/2026
Interposição de recursos	24/03/2026
Divulgação do Resultado final	26/03/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica plena aceitação das normas, condições e critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2. A constatação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes, bem como a apresentação de documentação irregular, poderá resultar na eliminação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
- 11.3. O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para apresentação da documentação complementar e assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade, conforme orientações da coordenação do projeto.
- 11.4. O candidato selecionado deverá manter vínculo institucional ativo com o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) durante todo o período de execução do projeto. Na hipótese de encerramento, suspensão ou alteração desse vínculo que inviabilize sua participação nas atividades do projeto, o colaborador deverá comunicar imediatamente o fato à coordenação do projeto, para adoção das providências necessárias à sua substituição.
- 11.5. O cronograma e demais atos relacionados ao presente processo seletivo poderão ser alterados pela coordenação responsável, mediante divulgação nos canais institucionais da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Escritório de Soluções Criativas (ESC), da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins.

Palmas, 13 de março de 2026.

Jânio Elias Teixeira Júnior
Coordenador do Projeto
Sistema de Fiscalização Inteligente – SFI

Jeferson Moraes da Costa
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica
PORT/UNITINS/Nº 262/2024

Augusto de Rezende Campos
Reitor
Ato nº 1.564 - NM

